



141  
03.12.1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1125 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO ANO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento financeiro de 1993, no valor de CR\$ 150.000.000,00 (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros Reais), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme anexo Único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior no valor de CR\$ 150.000.000,00 (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros Reais), serão obtidos na forma do inciso II do § 1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

*Jorge Viana*  
JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro nº 02

Sob nº 5395 a fls 190  
Secretaria da CM 15/12/93

*Elio A. Pereira Rodrigues*  
Chefe Serviços Gerais